



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
Diretoria do Instituto de Ciências Humanas do Pontal  
Rua Vinte, 1600 - Bairro Tupã, Ituiutaba-MG, CEP 38304-402  
Telefone: (34) 3271-5247 - ich@pontal.ufu.br e dirichpo@pontal.ufu.br



## **EDITAL DIRICHPO Nº 21/2023**

01 de setembro de 2023

Processo nº 23117.059199/2023-75

### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR FORMADOR PARA ATUAR NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM HISTÓRIA PÚBLICA E ENSINO DE HISTÓRIA- EAD, DENTRO DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB**

O Instituto de Ciências Humanas do Pontal (ICHPO) em parceria com o Centro de Educação a Distância – CEaD da Universidade Federal de Uberlândia, com base na Lei nº 11.273/2006, nos Decretos nº 5.800/2006 e 9.057/2017, nas Portarias da CAPES nº 183/2016 e alterações posteriores, CAPES nº 102/2019 e nas Portarias Conjuntas CAPES/CNPQ nº 1 de 2007, CAPES/CNPQ nº 2 de 2013 e CAPES/CNPQ nº 2 de 2014; tornam pública a abertura de inscrições e estabelecem normas para o Processo Seletivo Simplificado para PROFESSOR FORMADOR para componentes curriculares do Curso de Especialização em História Pública e Ensino de História, na Modalidade à Distância, dentro do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB, vinculado à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação (MEC), de acordo com as seguintes fundamentações legais: Lei nº 11.273 (06/02/2006) e alterações posteriores; Decreto nº 5.800 (08/06/2006); Decreto nº 9.057 (25/05/2017); Portaria CAPES nº 102 (10/05/2019); Portaria CAPES nº 183 (21/10/2016); Portaria CAPES nº 15 (23/01/2017); Instrução Normativa CAPES nº 02 (19/04/2017).

#### **1. DO OBJETO**

- 1.1. O Processo Seletivo tem por objetivo selecionar Professores Formadores, na condição de bolsistas, para atuar no programa UAB no Curso de Especialização em História Pública e Ensino de História na Modalidade à Distância.
- 1.2. Esse processo seletivo também formará um cadastro de reserva (CR) para eventuais necessidades de convocações.

#### **2. DA TERMINOLOGIA**

- 2.1. Para os fins deste Processo Seletivo, as seguintes expressões estão assim definidas:
  - 2.1.1. **Educação à Distância:** modalidade educacional prevista no artigo 1º do Decreto nº 9.057 (25/05/2017) - na qual a mediação didático-pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem ocorra com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, com pessoal qualificado, com políticas de acesso, com acompanhamento e avaliação compatíveis, entre outros, e desenvolva atividades educativas por estudantes e profissionais da educação que estejam em lugares e tempos diversos;
  - 2.1.2. **Professor formador:** atua na Instituição de Ensino executora, trabalhando em atividades de ensino, no desenvolvimento de metodologias de ensino na área de formação inicial e continuada de professores da educação básica no âmbito do Sistema UAB.

#### **3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO**

- 3.1. Serão exigidos os seguintes requisitos para ser candidato:
  - 3.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado;

- 3.1.2. Ser docente efetivo da UFU;
- 3.1.3. Estar quite com as obrigações eleitorais;
- 3.1.4. Ter experiência mínima de 3 (três) anos no magistério superior ou de 1 (um) ano no magistério superior com pós-graduação em nível de mestrado ou doutorado;
- 3.1.5. Ter a formação acadêmica de nível superior exigida no item 4 deste edital;
- 3.1.6. Não ser estudante do curso ao qual está concorrendo como Professor Formador;
- 3.1.7. Não ter vínculo com outro programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006;
- 3.2. Não é possível acúmulo de bolsa de acordo com o Art. 5º da Portaria 183/2016.
- 3.3. Entende-se por experiência no magistério as atividades de docência ou as de suporte pedagógico à docência, isto é, direção ou administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacionais, exercidas no âmbito das unidades escolares de Educação Básica, em suas diversas etapas e modalidades (Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Profissional, Educação Indígena) e do Ensino Superior, em suas diversas etapas e modalidades (Graduação, Especialização, Mestrado, Doutorado) com formação mínima determinada pela legislação de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Resolução nº 2, de 28 de maio de 2009, Art. 2º, § 1º).
- 3.4. Estágios à docência realizados durante o curso de pós-graduação, não serão considerados como Experiência no Magistério.
- 3.5. Estágios realizados durante o curso de graduação, não serão considerados como Experiência no Magistério.
- 3.6. Monitoria não será considerada como experiência docente.
- 3.7. O quantitativo de vagas para os componentes curriculares do curso está disposto no Quadro a seguir:

<b>COMPONENTE CURRICULAR</b>	<b>VAGAS</b>
Introdução à História Pública	1+2CR
História Pública e Ensino de História	1+2CR
História Pública Digital	1+2CR
História Pública e Diversidade	1+2CR
História Pública e História do Tempo Presente	1+2CR
Seminário de Pesquisa I	1+2CR
Seminário de Pesquisa II	1+2CR
Seminário de Pesquisa III	1+2CR
Trabalho de Conclusão de Curso	1+2CR

- 3.8. No ato da inscrição, o candidato deverá informar, em ordem de preferência, os componentes curriculares que julga estar apto a ministrar em cada semestre letivo.
- 3.9. A formação mínima exigida está especificada no item 7.3 deste Edital.
- 3.10. A deliberação final sobre a alocação das disciplinas estará sujeita à decisão do Coordenador do Curso de Especialização em História Pública e Ensino de História, que observará, na medida do possível, as preferências indicadas pelos candidatos.

#### **4. DAS OBRIGAÇÕES E DOS DEVERES DO PROFESSOR FORMADOR**

- 4.1. Desenvolver e cumprir a agenda didático pedagógica da disciplina dentro dos prazos estabelecidos pela coordenação do curso e no Calendário de Aula da UFU para os cursos na modalidade de Educação à Distância (EaD).
- 4.2. Atuar em atividades de ensino, no desenvolvimento de metodologias de ensino na área de formação inicial e continuada de professores da educação básica no âmbito do Sistema UAB.

4.3. Realizar os encontros e avaliações presenciais, de caráter obrigatório, nos municípios onde a UFU possui polo de apoio presencial, estabelecidos no calendário acadêmico. O não cumprimento deste item acarretará na desvinculação do bolsista do programa.

4.4. Dedicar, no mínimo, 2 (duas) horas diárias, não cumulativas, às atividades virtuais no ambiente Moodle, utilizando os recursos tecnológicos disponibilizados para interagir com os estudantes.

4.5. Dedicar, presencialmente na Sala de Tutoria da UFU, no mínimo, 2 (duas) horas contínuas semanais, não cumulativas, para reunião de planejamento juntamente com o Coordenador(a) do Curso e/ou Tutor(es).

4.6. Produzir e entregar ao Coordenador de Curso, 15 (quinze) dias após a data prevista para o término do componente curricular, um Relatório Final sobre o desenvolvimento de suas atividades e sobre o desempenho dos estudantes.

4.7. Participar de capacitações previstas pela Coordenação do Curso, quando agendadas.

4.8. Ter disponibilidade para atendimento aos estudantes no ambiente virtual de aprendizagem (AVA) e nos encontros presenciais nos polos de apoio presencial.

4.9. Ter noções do sistema operacional Windows. Utilizar programas de edição de textos, planilhas e apresentações (BrOffice e MS-Office). Operar programas de navegação (Mozilla, Firefox e Google Chrome). Utilizar correio eletrônico através de *webmail*.

4.10. Além dessas obrigações, o candidato deverá observar as atribuições constantes na Ficha de Cadastro/ Termo de Compromisso do Bolsista (Anexo I deste edital).

## 5. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições para o processo seletivo serão realizadas, exclusivamente via internet, através do email [selecao.historiapublica@pontal.ufu.br](mailto:selecao.historiapublica@pontal.ufu.br) conforme prazos apresentados no item 15 deste edital.

5.2. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição e o formulário eletrônico que contém as informações sobre sua formação, existentes no site [www.ich.ufu.br](http://www.ich.ufu.br) e enviar para o e-mail [selecao.historiapublica@pontal.ufu.br](mailto:selecao.historiapublica@pontal.ufu.br).

5.3. Não serão recebidos, sob qualquer hipótese ou justificativa, documentos impressos, devendo todos os documentos serem anexados durante o ato de inscrição e enviados por e-mail. No título do e-mail deve constar nome do candidato acrescido da palavra Professor.

5.4. A UFU não se responsabilizará por eventuais problemas técnicos relacionados à internet.

5.5. Todas as informações preenchidas no formulário eletrônico de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

## 6. DO FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES SOBRE FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO E ATUAÇÃO

6.1. O cadastro preliminar de caráter classificatório, realizado pelo candidato em formulário eletrônico, resultará em um argumento de classificação, conferindo valores de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

6.2. Para efeitos de pontuação serão considerados exclusivamente os itens e as suas respectivas pontuações constantes no item 7.3 deste edital, não sendo pontuados quaisquer outros itens.

6.3. Tabela de Pontuação do formulário eletrônico, ver formulário no site [www.ich.ufu.br](http://www.ich.ufu.br) contendo informações sobre a formação acadêmica/titulação e atuação profissional:

ITEM	DESCRIÇÃO		Pontos	Máximo
FORMAÇÃO ACADÊMICA (será considerada apenas a maior titulação)	Graduação	Na área de conhecimento do curso ou área afim	05	50
	Especialização (360 h)	Na área de conhecimento ou área afim	10	
	Mestrado	Na área de conhecimento do curso	30	

		Em área afim do curso	10	
	Doutorado	Na área de conhecimento do curso	40	
		Em área afim do curso	20	
<b>EXPERIÊNCIA EM DOCÊNCIA PRESENCIAL</b> (tempo de Experiência comprovada)	Magistério	Docência na Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental	01 por ano	30
		Docência no Ensino Médio	02 por ano	
		Docência no Ensino Superior	05 por ano	
<b>EXPERIÊNCIA EM EAD</b> (tempo de experiência comprovada)	Tutor	Experiência como tutor a distância em EaD	10 por tutoria	20
		Experiência como tutor presencial em EaD	10 por semestre	
	Professor/ Coordenador	Experiência como Professor Formador em EaD	10 por componente curricular	
		Experiência como Orientador em EaD	10 por orientação	
		Experiência como Professor Conteudista em EaD	10 por componente curricular	
		Assistente à Docência em EaD	10 por semestre	
		Experiência em Coordenação em EaD	10 por semestre	
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>				<b>100</b>
*Entende-se por área de conhecimento do curso a área de História e área afim o compreendido no conceito de área de avaliação disposto na tabela de áreas de conhecimento /avaliação da CAPES.				

- 6.4. Cada titulação ou experiência será considerada uma única vez para efeito de pontuação.
- 6.5. Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea da Tabela de Pontuação do item 7.3 serão desconsiderados.
- 6.6. Não haverá acumulação de pontos para o cômputo do tempo de experiência ou da atuação em uma mesma função exercida concomitantemente em uma ou mais instituições, ainda que estas se relacionem às áreas ou atribuições da função.
- 6.7. Na formação acadêmica, será considerada apenas a maior titulação.
- 7. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS RESULTADOS**
- 7.1. A classificação do candidato far-se-á em ordem decrescente da pontuação final.
- 7.2. Para efeito de classificação, a pontuação do candidato dar-se-á pela soma das pontuações obtidas no preenchimento da inscrição e atendimento aos critérios expostos no item 6.3.
- 7.3. Serão adotados, para efeito de desempate, os seguintes critérios:
- 7.3.1. Maior idade (artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003);
- 7.3.2. Maior pontuação de Experiência em EaD (conforme item 6.3 deste edital);
- 7.3.3. Maior tempo de Experiência em Magistério (conforme item 6.3 deste edital);
- 7.3.4. Maior pontuação na Formação Acadêmica (conforme item 6.3 deste edital);
- 7.3.5. Os candidatos CLASSIFICADOS serão convocados, conforme necessidade da Coordenação do Curso.
- 7.4. O resultado preliminar será publicado no site <http://www.ich.ufu.br>. O resultado final será publicado no site <http://www.ich.ufu.br>. A UFU não se responsabilizará pela informação direta dos resultados aos candidatos, os quais deverão consultar o referido link para a obtenção desta informação.

## 8. **DOS RECURSOS**

- 8.1. Será facultado ao candidato apresentar um único recurso, devidamente fundamentado.
- 8.2. O recurso deverá ser interposto, por email [selecao.historiapublica@pontal.ufu.br](mailto:selecao.historiapublica@pontal.ufu.br), conforme item 15 deste edital.
- 8.3. O candidato deverá utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito. Recurso inconsistente ou que desrespeite a comissão será preliminarmente indeferido.
- 8.4. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recurso ou recurso de recurso.

## 9. **DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO**

- 9.1. 10.1 O prazo de validade deste Processo Seletivo será de dois anos, contados a partir da data de homologação do resultado final do processo seletivo.

## 10. **DA CONVOCAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA**

- 10.1. Os candidatos serão convocados seguindo rigorosamente a ordem de classificação, levando em consideração a quantidade de vagas e a necessidade da Coordenação do Curso, podendo ser convocados a qualquer momento dentro do período de vigência deste edital.
- 10.2. O candidato convocado exercerá a função de Professor Formador em um dos componentes curriculares constantes no módulo escolhido, podendo, conforme item 4 deste edital e, de acordo com a necessidade da Coordenação do Curso, atuar em outro(s) componente(s) curricular(es).
- 10.3. É de responsabilidade do candidato classificado a atualização de seus dados cadastrais junto à Coordenação do Curso para efeitos de convocação.
- 10.4. O candidato convocado deverá comprovar e/ou declarar não ter vínculo com outro programa de bolsa de estudo, cujo pagamento tenha por base a Lei nº.11.273/2006 (Anexo II) ou se declarar voluntário junto ao curso (se excluindo do recebimento de bolsas).
- 10.5. Ao ser convocado o candidato deverá enviar através do e-mail [selecao.historiapublica@pontal.ufu.br](mailto:selecao.historiapublica@pontal.ufu.br) ou entregar pessoalmente na Coordenação do curso, a seguinte documentação:
- 10.5.1. Cópia do RG;
- 10.5.2. Cópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- 10.5.3. Cópia do Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral da última votação;
- 10.5.4. Cópia de comprovante de residência atual (até 3 - três - meses);
- 10.5.5. Cópia dos Diplomas de Graduação e Pós-Graduação;
- 10.5.6. Cópia de toda a documentação comprobatória das informações declaradas no formulário de inscrição referente ao item 6.3;
- 10.5.7. Cópia do certificado ou declaração de participação em curso de formação para professor/Tutor EaD (curso concluído ou em andamento);
- 10.5.8. Anexos deste Edital preenchidos e assinados.
- 10.6. O candidato que não entregar a documentação completa será desclassificado automaticamente do processo seletivo.
- 10.7. O ICHPO fará tantas convocações quantas se fizerem necessárias ao preenchimento total das vagas oferecidas e conforme a necessidade da Coordenação do Curso.

## 11. **DO DESLIGAMENTO DOS PROFESSORES FORMADORES**

- 11.1. Os Professores Formadores poderão ser desligados do curso pelos seguintes motivos:
- 11.1.1. Término do compromisso firmado com a Instituição e a não renovação;

- 11.1.2. Indisciplina do Professor Formador no que tange ao cumprimento de horários e atividades inerentes ao cargo;
- 11.1.3. Desempenho insatisfatório do Professor Formador com prejuízo no andamento do componente curricular;
- 11.1.4. Desrespeito com colegas, estudantes, tutores e/ou coordenação;
- 11.1.5. Por interesse do próprio Professor Formador desde que seja comunicado a coordenação do curso com antecedência mínima de 90 dias;
- 11.1.6. Não cumprimento de forma satisfatória das atribuições, obrigações e deveres, preconizados na Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso (Anexo I);
- 11.1.7. Por contingenciamento da liberação de recursos para custeio das bolsas ofertadas pela CAPES.

## 12. **DA FORMA DE REMUNERAÇÃO E DURAÇÃO DA BOLSA**

12.1. Os candidatos convocados serão remunerados por meio de bolsas de pesquisa que serão concedidas pela CAPES no âmbito do Sistema UAB pagas diretamente ao beneficiário, por meio de crédito em sua conta-corrente indicada especificamente para esse fim.

12.2. O prazo de vigência do vínculo corresponderá ao período de atuação do candidato no componente curricular.

12.3. A bolsa será paga mensalmente durante o período de execução do componente curricular, conforme a Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista e Declaração de Não acúmulo de bolsas (Anexos I e II). O valor da bolsa de Professor Formador do Sistema UAB é de R\$ 1.850,00 (Hum mil e oitocentos e cinquenta reais) para Professor I (com 3 ou mais anos de experiência no ensino superior) ou de R\$ 1.550,00 (Hum mil e quinhentos e cinquenta reais) para Professor II (com 1 ano de experiência no ensino superior e pós-graduação *strictu sensu*), conforme Portaria Nº 183, de 21 de outubro de 2016 e alterações posteriores.

12.4. Nenhum tipo de imposto incidirá sobre o valor da bolsa.

12.5. O Professor Formador somente fará jus ao recebimento da bolsa por período de atuação, mesmo que venha a exercer mais de uma função no âmbito do Sistema UAB, conforme legislação vigente.

12.6. Ficará impedido de estabelecer o vínculo para recebimento de bolsas do Sistema UAB, o candidato que não comprovar e/ou declarar não ter vínculo com outro programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base a Lei nº. 11.273/2006.

12.7. O pagamento das cotas de bolsa está condicionado à liberação de recursos para o Curso de Especialização em História Pública e Ensino de História, na Modalidade à Distância, pela CAPES e ao planejamento orçamentário da CEaD/UFU, de acordo com os critérios estabelecidos pela Instrução Normativa nº 2, de 19 de abril de 2017.

12.8. O benefício financeiro da bolsa deve ser atribuído a um único indivíduo, sendo vetado o seu fracionamento.

## 13. **DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1. Qualquer candidato que desatender às prescrições estabelecidas neste instrumento normativo será desclassificado.

13.2. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará na desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

13.3. A inscrição neste Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital.

13.4. Serão incorporadas ao presente edital, para todos os efeitos, quaisquer publicações complementares que venham a ser realizadas pela UFU, pertinentes ao Processo de Seleção, objeto deste edital.

13.5. Caso exista qualquer dúvida acerca das instruções contidas neste edital, o candidato deve entrar em contato exclusivamente por meio do e-mail : [selecao.historiapublica@pontal.ufu.br](mailto:selecao.historiapublica@pontal.ufu.br) .

13.6. A classificação neste Edital não garante a atuação imediata na função de Professor Formador, ficando esta dependente da liberação de recursos e da abertura de turmas.

13.7. Maiores informações sobre o Sistema UAB estão disponíveis em [www.cead.ufu.br](http://www.cead.ufu.br).

13.8. Os casos omissos serão dirigidos à Comissão de Seleção.

13.9. A Justiça Federal da Seção Judiciária de Minas Gerais será o foro competente para dirimir qualquer conflito relacionado ao processo seletivo de que trata este edital.

#### 14. **CRONOGRAMA**

14.1. O presente edital seguirá o seguinte cronograma:

Publicação do edital	04/09/2023
Período de inscrição	04/09/2023 a 02/10/2023
Divulgação da lista de inscrições deferidas	04/10/2023
Prazo para recurso contra o indeferimento de inscrições	06/10/2023
Divulgação do deferimento das inscrições após recurso	09/10/2023
Divulgação do resultado	18/10/2023
Prazo para recurso contra os resultados finais	20/10/2023
Publicação dos resultados definitivos	23/10/2023

#### 15. **DOS ANEXOS**

15.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

15.1.1. Anexo I - Ficha de cadastramento/Termo de Compromisso.

15.1.2. Declaração.



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Cornacioni Savio, Diretor(a)**, em 04/09/2023, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4789334** e o código CRC **1720797F**.

## ANEXOS AO EDITAL

### ANEXO I

#### FICHA DE CADASTRAMENTO / TERMO DE COMPROMISSO – FORMADOR UAB

Ficha de Cadastramento / Termo de Compromisso do Bolsista (*) Campos Obrigatórios		
1. Data do cadastramento *		
2. Nome da Instituição ao qual está vinculado (SIGLA + NOME) *		
3. Tipo do Curso ao qual está vinculado *	<input type="checkbox"/> Aperfeiçoamento <input type="checkbox"/> Lato Sensu <input type="checkbox"/> Extensão <input type="checkbox"/> Tecnólogo	<input type="checkbox"/> Bacharelado <input type="checkbox"/> Licenciatura <input type="checkbox"/> Sequencial <input type="checkbox"/> Mestrado

		( ) Doutorado	
4. Nome do Curso ao qual está vinculado *			
5. Função no Programa- Tipo de Bolsa *		PROFESSOR FORMADOR	
6. Número do CPF *			
7. Nome Completo *			
8. Profissão *			
9. Sexo *	( ) M ( ) F	10. Data de Nascimento *	
11. N° documento de identificação		12. Tipo documento de identificação *	
13. Data de Emissão do documento *		14. Órgão Expedidor do documento *	
15. Unidade Federativa Nascimento *		16. Município Local Nascimento *	
17. Estado Civil *	( ) Solteiro (a) ( ) Separado (a) ( ) Viúvo (a)	( ) Casado (a) ( ) Divorciado (a) ( ) União Estável	
18. Nome cônjuge			
19. Nome do Pai			
20. Nome da Mãe *			
<b>Endereço para Contato</b>			
21. Endereço Residencial *			
22. Complemento do endereço			
23. Número	24. Bairro	25. CEP *	
26. Unidade Federativa *		27. Município *	
28. Código DDD *	29. Telefone de contato *	30. Telefone celular *	
31. E-mail de contato *			
<b>Dados da Formação em Nível Superior</b>			
32. Área do último Curso Superior Concluído *			
33. Último curso de titulação *			
34. Nome da Instituição de Titulação *			
<b>Informações Bancárias</b>			
35. Banco *			
36. Agência *			
37. Conta Corrente*			
<b>ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>			
Denominação DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA		Sigla DED/CAPES	
<b>Endereço</b> SBN Quadra 02 Bloco L Lote 6, 8º andar - CEP: 70040 -020, Brasília – DF			
<b>Atribuições do Bolsista</b>			
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Desenvolver as atividades docentes na capacitação de coordenadores, professores e tutores mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de capacitação;</li> <li>• Participar das atividades de docência das disciplinas curriculares do curso;</li> <li>• Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia na modalidade a distância;</li> <li>• Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino;</li> </ul>			



- Coordenar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em disciplinas ou conteúdos sob sua coordenação;
- Desenvolver o sistema de avaliação de alunos, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de curso;
- Apresentar ao coordenador de curso, ao final da disciplina ofertada, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina;
- Desenvolver, em colaboração com o coordenador de curso, a metodologia de avaliação do aluno;
- Desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância;
- Elaborar relatórios semestrais sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições, para encaminhamento à DED/CAPES/MEC, ou quando solicitado.

### Dos produtos

Com relação aos produtos, por mim elaborados, exclusivamente ou em coautoria, em atividades exercidas em decorrência da percepção de parcelas desta bolsa: Autorizo, sem qualquer restrição, o licenciamento aberto do produto pela Instituição de Ensino ou pela CAPES, por meio da Licença *Creative Commons*, ou similar, na modalidade abaixo por mim selecionada, ou de licença equivalente, o que permitirá as respectivas ações abaixo relacionadas, desde que atribuam o devido crédito pela criação original, em conformidade com as orientações da DED/Capes em vigor.

Devidamente licenciado, o material será disponibilizado em repositório institucional aberto da Instituição de Ensino ou ainda outro a ser indicado pela Capes.

**Uma das opções abaixo deverá ser assinalada de acordo com a licença selecionada:**

**(a) ( ) CC-BY-SA:** esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho, mesmo para fins comerciais, desde que lhe atribuam o devido crédito e que licenciem as novas criações sob termos idênticos.

**(b) ( ) CC-BY:** esta licença permite que outros distribuam, remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho, mesmo para fins comerciais, desde que lhe atribuam o devido crédito pela criação original.

**(c) ( ) CC-BY-NC-SA:** esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho para fins não comerciais, desde que atribuam o devido crédito e que licenciem as novas criações sob termos idênticos.

**(d) ( ) CC-BY-NC:** esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho para fins não comerciais, e embora os novos trabalhos tenham de lhe atribuir o devido crédito e não possam ser usados para fins comerciais, os usuários não têm de licenciar esses trabalhos derivados sob os mesmos termos.

### Declaração

Declaro ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função de PROFESSOR e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as cláusulas descritas nas atribuições do bolsista deste Termo de Compromisso. Declaro, ainda, sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade e que preencho plenamente os requisitos expressos na Portaria Capes /2016.

**A opção deverá ser assinalada de acordo com os requisitos preenchidos. ( ) PROFESSOR FORMADOR I OU ( ) PROFESSOR FORMADOR II**

Estou ciente, também, que a inobservância dos requisitos citados acima implicará(ão) no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as regras previstas e que o não cumprimento dos dispositivos legais acarretará na suspensão, por cinco anos, do bolsista para recebimento de bolsas no âmbito da CAPES.

Local

Data

Assinatura do Bolsista

Assinatura do Coordenador

Em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Eu, \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, bolsista da modalidade \_\_\_\_\_ do Sistema UAB, declaro que não possuo outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente.

\_\_\_\_\_  
Nome completo do bolsista

---

**Referência:** Processo nº 23117.059199/2023-75

SEI nº 4789334